



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA REGIONAL DE MADUREIRA - COMARCA DA CAPITAL / RJ**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de indenização proposta por BRUNO TAVARES RABELLO em face de PINGON INDUSTRIA E COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ELEVADORES E GRUAS (Processo nº 0021438-10.2010.8.19.0202), na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, Dr. JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Regional de Madureira da Comarca da Capital, RJ, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, especialmente, a **PINGON INDUSTRIA E COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ELEVADORES E GRUAS**, através de seus representantes legais, de que será realizado na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO (Online)**, através da plataforma de leilões www.rogeriomenezes.com.br, pelo leiloeiro **Rogério Menezes Nunes**, com escritório à Av. Brasil, nº 51.467 – Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ, o **1º LEILÃO**, no dia **07/07/2026**, às **11:30h**, sendo apregoado e vendido a quem mais der acima avaliação, ou, o **2º LEILÃO**, no dia **09/07/2026**, no mesmo horário e local, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% da avaliação, conforme art. 891 do CPC, o imóvel: **I. PRÉDIO (GALPÃO) e TERRENO, à Rua Silva Vale, nº 640, Tomás Coelho – Rio de Janeiro / RJ. Conforme o Laudo de avaliação (i.e. 865-866), possui área edificada de 1658 m2 e idade 1965. DO TERRENO: Um terreno de formato retangular, de topografia plana em relação ao logradouro principal, com as seguintes dimensões: Frente de 30,00m para a Rua Silva Vale; Lateral Direita: 92,50m. Lateral esquerda: 113,00m; Fundos: 35,50m; Área: 3082,00 m2. O imóvel, galpão de estrutura e cobertura metálicas, no seu aspecto geral, encontra-se em regular estado de conservação. Avaliação realizada por OJA, em agosto de 2022, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), equivalente a 366.613,71 UFIR's, que atualizada nesta data o valor é de R\$1.818.550,65 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais, e centavos).** De acordo com a certidão imobiliária do 6º Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 80.226, onde consta como proprietária a parte executada. Consta registro de hipoteca em favor de Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; consta registro de penhora oriundo do processo nº 0022261-28.2016.4.02.5101, determinado pelo juízo da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal / RJ; consta registro de penhora oriundo do processo nº 0023950-49.2012.4.02.5101, determinado pelo juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal / RJ; consta registro de penhora oriundo do processo nº 0117624-13.2014.4.02.5101, determinado pelo juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal / RJ; consta registro de penhora oriundo do processo nº 0023516-89.2014.4.02.5101, determinado pelo juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal / RJ; consta registro de penhora oriundo do processo nº 0003260-62.2013.4.02.5101, determinado pelo juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal / RJ; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0159400-93.2009.5.01.0030, determinado pelo juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0000537-05.2012.5.01.0072, determinado pelo juízo da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0010112-41.2013.5.01.0027, determinado pelo juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0101522-

87.2017.5.01.0045, determinado pelo juízo da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0101584-34.2017.5.01.0076, determinado pelo juízo da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0100496-92.2018.5.01.0021, determinado pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0101960-41.2016.5.01.0048, determinado pelo juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0000214-41.2013.5.09.0654, determinado pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária / TRT 9ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0101424-77.2017.5.01.0021, determinado pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0010112-41.2013.5.01.0027, determinado pelo juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0011172-70.2014.5.01.0041, determinado pelo juízo da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0010659-80.2014.5.01.0016, determinado pelo juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0101960-41.2016.5.01.0048, determinado pelo juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0000319-42.2013.4.02.5101, determinado pelo juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal / RJ; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0000638-52.2012.5.01.0004, determinado pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Niterói / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0011700-34.2014.5.01.0032, determinado pelo juízo da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0100896-75.2016.5.01.0054, determinado pelo juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0100856-51.2016.5.01.0068, determinado pelo juízo da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta registro de penhora oriundo do processo nº 5095831-20.2020.4.02.5101, determinado pelo juízo da 6ª Vara de Execução Fiscal / RJ; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0003510-23.2013.5.01.0451, determinado pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0001121-20.2011.5.01.0036, determinado pelo juízo da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0000061-51.2012.5.09.0651, determinado pelo juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba / TRT 9ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0000331-45.2010.5.01.0012, determinado pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta averbada indisponibilidade oriunda do processo nº 0101457-28.2017.5.01.0034, determinado pelo juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro / TRT 1ª Região; consta protocolo 520275, requerimento referente a indisponibilidade; consta protocolo 521716, requerimento referente a indisponibilidade; consta protocolo 522470, judicial, termo de penhora, referente a penhora; consta protocolo 526979, requerimento referente a indisponibilidade. **DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL:** Conforme a certidão de situação fiscal e enfitêutica (inscrição municipal 06067581) há débitos de IPTU e inscritos em Dívida Ativa no valor de R\$908.141,78. Conforme a certidão do Funesbom (CBMERJ nº 1973894-7) há débitos referente à taxa de combate e prevenção de incêndio no valor de R\$17.395,17. O imóvel será vendido livre e desembaraçado dos débitos fiscais de IPTU e taxa de incêndio, de acordo com o parágrafo único do Art. 130 do CTN, e art. 908, §1º, do CPC. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça - RJ, bem como o presente Edital e os débitos de natureza *propter rem*, serão anexados ao processo. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na

rede mundial de computadores, no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC. **DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. **DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO:** Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa. **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Cada imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Ficam cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante. **DO PAGAMENTO À VISTA, art. 892, do CPC:** Forma de pagamento apenas para o vencedor do leilão online. Salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo, o arrematante deverá efetuar o pagamento de imediato após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial (boleto bancário) em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal (integral) e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. **DO PAGAMENTO PARCELADO, art. 895, do CPC:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de 50% da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com as devidas correções monetárias, por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). A proposta deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail: juridico@rogeriomenezes.com.br e/ou anexado nos autos do processo, a qual será submetida à apreciação do Juízo. A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC). **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, DO REEMBOLSO DAS DESPESAS E DE SEU PAGAMENTO:** Dispõe o art. 7º, Caput, da Resolução 236/2016 do CNJ, que além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único do CPC), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição do valor das despesas para a realização das praças. O arrematante deverá pagar no ato da arrematação a comissão do leiloeiro (independentemente da forma de pagamento adotada), a qual não está incluída no valor do lance, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser indicado pelo próprio Leiloeiro. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao Juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões realizados pela plataforma do leiloeiro. Faça constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar

afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. **DAS CUSTAS JUDICIAIS:** É de total encargo do arrematante pagar as custas judiciais referente a arrematação, carta de arrematação e expedição de mandado de imissão de posse, caso seja necessário. Ficam cientes e intimados as partes e eventuais terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Quinze de Abril de Dois mil e Vinte e Seis . Eu, _ Ana Laura Goncalves Gomes - Estagiário - Matr. 120000049307, digitei. E eu, _ Cristiane Soares Macedo da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29427, o subscrevo.



Valide aqui este documento



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

CNM: 093617.2.0080226-03

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 80.226	DATA 20/05/98	C.L. 03.977-6
		INSCRIÇÃO 0606.758-1

IMÓVEL - PRÉDIO (GALPÃO) situado na **RUA SILVA VALE nº 640** e respectivo terreno, que mede na totalidade: 30,00m de frente; 35,50m de fundos por 92,50m à esquerda e 113,00m à direita; confrontando à esquerda com o lote 4, à direita com o lote 6 e nos fundos com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

PROPRIETÁRIA - PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CGC 28.188.175/0001-93, com sede nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO - Escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, livro 1934, fls. 97, de 08/07/86, registrada no livro 2-Z, fls. 74, no ato R-5 da matrícula 8465, em 15/09/86 - **Construção** averbada em 30/12/97, sem declaração de seu "habite-se". O Oficial

R. 1 - 20/05/98 - HIPOTECA CEDULAR - (Prot. 210.333).

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 0715/97, emitida nesta cidade em 13/05/98, Pingon Indústria, Comércio e Locação de Equipamentos Ltda., qualificada acima, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca em favor de **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, CGC 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília - DF, para garantia do pagamento da dívida de R\$1.431.944,00, a ser paga em 37 parcelas mensais e sucessivas, a 1ª no valor correspondente a 1/37, a 2ª a 1/36 e assim sucessivamente até 1/1, vencendo-se a 1ª em 15/05/2000 e a última em 15/05/2003, aos juros de 5% ao ano. O Oficial

AV.2 - 02/01/2003 - DESMEMBRAMENTO E REMANESCENTE - (Prot. 247.973).

Certifico, nos termos dos Ofícios nºs 1.381/02 e 1.040/02 - PG/PPD/PMFR datados de 28/11/2002 e 02/10/2002, respectivamente, contendo Mandado de Imissão na Posse de 14/05/2002 e Auto de Imissão de Posse datado de 04/06/2002, que foi desmembrada do terreno objeto desta matrícula, uma área necessária às obras de canalização (macrodrenagem) dos rios Faria e Timbó, medindo 35m50 de frente; 29m50 à direita, 28m50 à esquerda e 35m50 de fundos; ficando o terreno objeto desta, com um remanescente que mede 30m00 de frente; 83m50 à direita; 64m00 à esquerda e 35m50 nos fundos. O Oficial.

R. 3 - 19/10/2021 - PENHORA - (Prot. 467.521).

Certifico, nos termos do Mandado nº 510004347035 da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, (Proc. 0022261-28.2016.4.02.5101/RJ), de 25/01/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, para garantia do pagamento da dívida de R\$12.697.328,93; figurando como devedora **PINGON IND. COM. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE12512 FHC**. O Oficial.

ALEXANDRE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 4 - 19/10/2021 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a **FAZENDA NACIONAL** (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

ALEXANDRE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 093617.2.0080226-03

MATRÍCULA Nº 80.226

FICHA 01 VERSO

R. 5 – 19/10/2021 - PENHORA - (Prot. 467.520).

Certifico, nos termos do Mandado nº 510004987902 da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, (Proc. 0023950-49.2012.4.02.5101/RJ), de 04/05/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, para garantia do pagamento da dívida de R\$11.069.055,64; figurando como devedora **PINGON IND. COM. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE12613 HCG.** O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 6 – 19/10/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a **FAZENDA NACIONAL** (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

R. 7 – 09/03/2022 - PENHORA - (Prot. 472.507).

Certifico, nos termos do Mandado nº 510006146259 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade (Proc. 0117624-13.2014.4.02.5101/RJ), de 06/10/2021, contendo Aute. de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 11/02/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, para garantia do pagamento da dívida de R\$10.468.918,53; figurando como devedora **Pingon Ind. Com. e Locação de Equipamentos Ltda.**, já qualificada. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY63198 EFF.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 8 – 09/03/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

R. 9 – 27/09/2022 – PENHORA – (Prot. 479.366).

Certifico, nos termos do Mandado nº 510008244080 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária desta cidade (Proc. 0023516-89.2014.4.02.5101/RJ), expedido em 21/07/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$37.045,41; figurando como devedores **Pingon Ind. Com. e Locação de Equipamentos Ltda, Roberto Benetic Gimena e José Carlos Turetta.** **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 02349 CBA.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 10 – 27/09/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0080226-03

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 80.226	DATA 20/05/1998	C.L. 03.977-6 INSCRIÇÃO 0.606.758-1
<p align="center">CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 80.226, LIVRO 2</p> <p>IMÓVEL – PRÉDIO (GALPÃO) situado na RUA SILVA VALE nº 640.</p> <p>R. 11 – 02/06/2023 – PENHORA – (Prot. 487.227). Certifico, nos termos do Mandado nº 510009946193 da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária desta cidade (Proc. 0003260-62.2013.4.02.5101/RJ), expedido em 24/03/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida de R\$5.317.951,06; figurando como devedores Pingon Ind. Com. e Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 28.188.175/0001-93. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EELT 86606 BII. O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Matr. 94/22299</p> <p>AV. 12 – 02/06/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Responsável pelo Expediente Matr. 94/22299</p> <p>AV - 13 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202309.2113.02940602-IA-630, processo nº 01594009320095010030, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônica nº EERM 83843 GYO. <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Escrevente Substituto Matr. 94/22299</p> <p>AV - 14 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202308.1714.02874410-IA-660, processo nº 01513003520095010068, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônica nº EERM 83844 WXE. <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Escrevente Substituto Matr. 94/22299</p> <p align="center">(CONTINUA NO VERSO) <i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Escrevente Substituto Matr. 94/22299</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

093617.2.0080226-03

MATRÍCULA Nº 80.226

FICHA 2 VERSO

AV - 15 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202308.1613.02870436-IA-820, processo nº 00005370520125010072, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83845 RJP.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22289

AV - 16 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202308.1610.02869713-IA-061, processo nº 00101124120135010027, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83846 LTZ.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 17 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202305.2310.02714567-IA-140, processo nº 01015228720175010045, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83847 VJK.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 18 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202305.0412.02685938-IA-150, processo nº 00001011320135010007, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83848 FZB.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

093617.2.0080226-03

MATRÍCULA Nº 80.226

FICHA 3

AV - 19 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202303.2417.02623646-IA-110, processo nº 01278154920164025101, do Tribunal Regional Federal da Segunda Região - 9ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83849 ZHJ.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94122299

AV - 20 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202303.2315.02620723-IA-100, processo nº 01015843420175010076, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83850 XKN.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94122299

AV - 21 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202212.2311.02499895-IA-960, processo nº 01004969220185010021, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83851 NYK.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94122299

AV - 22 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202206.0911.02189216-IA.680, processo nº 01019604120165010048, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83852 HIJ.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94122299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Valide aqui este documento

093617.2.0080226-03

MATRÍCULA Nº 80.226

FICHA 3 VERSO

AV - 23 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202105.2012.01638351-IA-020, processo nº 00002144120135090654, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 01ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCARIA, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83853 KFD.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 6481/2024

AV - 24 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202010.0914.01349007-IA-570, processo nº 01014247720175010021, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83854 KUV.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 6481/2024

AV - 25 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 202007.0111.01206656-IA-220, processo nº 00101124120135010027, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83855 TCG.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 6481/2024

AV - 26 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 201911.1311.00991336-IA-960, processo nº 00111727020145010041, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83856 ONY.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 6481/2024

(CONTINUA NA FICHA 4)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento

093617.2.0080226-03

MATRÍCULA Nº 80.226

FICHA 4

AV - 27 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 201909.1814.00935541-IA-220, processo nº 00106598020145010016, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83857 VLP.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 9412299

AV - 28 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 201907.2619.00881210-IA-090, processo nº 00003194220134025101, do Tribunal Regional Federal da Segunda Região - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83858

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 9412299

AV - 29 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498593, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/03/2024, protocolo nº 201706.0716.00300714-IA-730, processo nº 00006385220125010004, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Niteroi, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.188.175/0001-93 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/03/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83859 KGF.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 9412299

AV - 30 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 499292, aos 22/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 21/03/2024, protocolo nº 202403.1813.03222471-IA-280, processo nº 00117003420145010032, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 32ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada e outra, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/03/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 92170 TGW.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 9412299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

093617.2.0080226-03

MATRÍCULA Nº 80.226

FICHA 4 VERSO

R - 31 - M - 80226 - PENHORA: Prenotação nº 502590, aos 12/06/2024. Pela Certidão da 54ª Vara do Trabalho desta cidade expedida em 07/12/2013, mencionando auto ou termo de penhora de 18/04/2017, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 0100896-75.2016.5.01.0054, ajuizada por **ALVARO JORGE RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.970.517-04, em face de Elevagrua Locadora e Comercio de Elevadores Ltda, CNPJ nº 07.007.541/0001-90, MEG – Mecanismos de Elevadores e Gruas, Indústria e Comercio Ltda, CNPJ nº 07.525.759/0001-37, e Pingon Industria Comercio e Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 28.188.175/0001-93, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$35.034,38**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 13/06/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 58219 MJC.

AV - 32 - M - 80226 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 504099, aos 23/07/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 26/06/2024, protocolo nº 202406.2515.03409887-TA-560, processo nº 01513003520095010068, da TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 68ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **PINGON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificado e outros, objeto do AV-14 desta matrícula. Averbação concluída aos 26/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETK 02191 VLE.

AV - 33 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 504639, aos 06/08/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 31/07/2024, protocolo nº 202407.2410.03466661-IA-390, processo nº 01008565120165010068, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.188.175/0001-93 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/08/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 79929 ZLN.

AV - 34 - M - 80226 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 505462, aos 26/08/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/08/2024, protocolo nº 202408.0815.03500789-TA-509, processo nº 01278154920164025101, do TRF2 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **PINGON IND COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificado, objeto do AV-19 desta matrícula. Averbação concluída aos 06/09/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 86815 JHB.

(CONTINUA NA FICHA 5)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Valide aqui este documento

093617.2.0080226-03

MATRÍCULA Nº 80.226

FICHA 5

R - 35 - M - 80226 - PENHORA: Prenotação nº 472506, aos 16/02/2022. Pelo Mandado nº 510006345870, expedido em 19/10/2021, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Depósito de 11/02/2022, extraídos dos autos de execução fiscal nº 5095831-20.2020.4.02.5101/RJ, ajuizada pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **PINGON IND. COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$535.805,83**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15º da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 12/11/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVD 17581 DVH.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto

AV - 36 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 509780, aos 18/12/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 30/10/2024, protocolo nº 202410.2915.03671388-IA-690, processo nº 00035102320135010451, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.188.175/0001-93 e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/12/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVR 20564 ZBT.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 37 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 511964, aos 06/03/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 06/03/2025, protocolo nº 202501.1712.03784126-IA-813, processo nº 00011212020115010036, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 36ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/03/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEWJ 32440 SDB. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 38 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 515040, aos 04/06/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 29/05/2025, protocolo nº 202505.2818.04038297-IA-136, processo nº 0000061-51.2012.5.09.0651, do(a) TST- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND. COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 80.226	CNM: 093617.2.0080226-03	FICHA Nº: 05-V
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------

serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/06/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEYK 03335 KYU. Assinado digitalmente por Diego Luiz Carvalho de Oliveira, Escrevente Substituto, 22081 - - - - -

AV - 39 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 516157, aos 27/06/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/06/2025, protocolo nº 202506.1810.04080369-IA-396, processo nº 00003314520105010012, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 12ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND. COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 14/07/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEYK 07161 QNB. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 40 - M - 80226 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 516423, aos 08/07/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 27/06/2025, protocolo nº 202506.2611.02685938-TA-960, processo nº 00001011320135010007, da TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND. COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada e outro, objeto do AV-18 desta matrícula. Averbação concluída aos 04/09/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEYX 29326 VXG. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 41 - M - 80226 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 518197, aos 26/08/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 20/08/2025, protocolo nº 202508.1921.04201003-IA-761, processo nº 0101457-28.2017.5.01.0034, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PINGON IND. COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EEYX 29623 QCV. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 80226, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolos(s)

- 1)- Prot. 520275, Requerimento - Referente a INDISPONIBILIDADE
 - 2)- Prot. 521716, Requerimento, INDISPONIBILIDADE - Referente a INDISPONIBILIDADE
 - 3)- Prot. 522470, Judicial, TERMO DE PENHORA - Referente a PENHORA
 - 4)- Prot. 526979, Requerimento, INDISPONIBILIDADE - Referente a INDISPONIBILIDADE
- . Busca realizada às 10:45:42 do dia 22/05/2026. Expedida em 22/05/2026.

Emolumentos: **R\$ 124,08**
Fundgrat.....: **R\$ 2,48**
FETJ: **R\$ 24,81**
Fundperj.....: **R\$ 10,54**
Funperj.....: **R\$ 10,54**
Funarpen.....: **R\$ 7,44**
ISS.....: **R\$ 6,66**
Selo Fisc.: **R\$ 3,27**
Total.....: **R\$ 193,54**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFCT 07893 HJF



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do EPROJTS PROJETOS TECNOLOGIA E SERVICOS SA a importância acima descrita referente a certidão nº 009045.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z7C7-6AA95-KRDQY-TATN3>

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.545.834/2026-4
CIB: TRTEV79-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte PINGON INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇAO EQUIPAMENTOS LTDA	Data 21/05/2026	Folha 01/01
Endereço RUA SILVA VALE 00640, LT 5 DO P A 12049 - TOMAS COELHO	Inscrição 0606758-1	Cód. Lograd. 03977-6

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TC.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2005/01/00		JUDIC	01-046074-2007	12	PREDIA	8.290,10	168,90			8.459,00	83.653,10
2008/01/00		JUDIC	01-043334-2010	12	PREDIA	943,01	19,19			962,20	9.189,38
2009/01/00		JUDIC	01-042113-2011	12	PREDIA	9.005,49	182,61			9.188,10	79.916,72
2010/01/00		JUDIC	01-039227-2012	12	PREDIA	9.927,10	211,90			10.139,00	80.310,06
2011/01/00		JUDIC	01-027136-2013	12	PREDIA	10.502,10	223,90			10.726,00	75.826,46
2012/01/00		JUDIC	01-108111-2014	12	PREDIA	11.191,10	238,90			11.430,00	71.353,67
2013/01/00		JUDIC	01-253083-2014	12	PREDIA	11.837,10	252,90			12.090,00	65.921,25
2014/01/00		JUDIC	01-104557-2015	00	PREDIA	12.530,10	267,90			12.798,00	62.931,62
2015/01/00		JUDIC	01-104420-2016	00	PREDIA	13.339,10	284,90			13.624,00	59.938,30
2016/01/00		JUDIC	01-044080-2017	00	PREDIA	14.768,10	314,90			15.083,00	56.944,80
2017/01/00		JUDIC	01-136907-2018	00	PREDIA	15.739,10	335,90			16.075,00	53.951,16
2019/01/00		JUDIC	01-221370-2020	00	PREDIA	11.615,10	358,90			11.974,00	33.420,86
2020/01/00		JUDIC	01-134928-2021	00	PREDIA	12.069,10	372,90			12.442,00	31.337,00
2021/01/00		JUDIC	01-131742-2022	00	PREDIA	12.580,10	388,90			12.969,00	29.254,83
2022/01/00		JUDIC	01-121327-2023	00	PREDIA	13.891,10	429,90			14.321,00	27.174,93
2023/01/00		AMIGA	01-162697-2024	00	PREDIA	14.710,10	454,90			15.165,00	25.087,89
2024/01/00		AMIGA	01-141773-2025	00	PREDIA	15.404,10	475,90			15.880,00	23.003,80
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	869.215,83
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2025	1.662,90	2.170,29	01	06/02/2026	1.736,20	1.961,90	**	*****	*****	*****
02	11/03/2025	1.662,90	2.152,93	02	06/03/2026	1.736,20	1.944,54				
03	07/04/2025	1.662,90	2.135,56	03	08/04/2026	1.736,20	1.875,09				
04	08/05/2025	1.662,90	2.118,20	04	08/05/2026	1.736,20	1.805,64				
05	06/06/2025	1.662,90	2.100,84	05	08/06/2026	1.736,20	1.736,20				
06	08/07/2025	1.662,90	2.083,48	06	07/07/2026	1.736,20	1.736,20				
07	07/08/2025	1.662,90	2.066,11	07	07/08/2026	1.736,20	1.736,20				
08	05/09/2025	1.662,90	2.048,75	08	08/09/2026	1.736,20	1.736,20				
09	07/10/2025	1.662,90	2.031,39	09	07/10/2026	1.736,20	1.736,20				
10	07/11/2025	1.662,90	2.014,03	10	09/11/2026	1.736,20	1.736,20				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
16.629,00		20.921,58		17.362,00		18.004,37		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TC., TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADADO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELADA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 0.606.758-1	Nº da Guia 00	Contribuinte PINGON INDUSTRIA COMERCIO E LOCAAO EQUIPAMENTOS LTDA				
Endereço RUA SILVA VALE, 00640, LT 5 DO P A 12049 TOMAS COELHO		Cod.Lograd 039776	Trecho 003	Cod.Bairro 056	Reg.Fiscal B	Posição FRENTE
		Idade 1965	Tipologia GALPAO		Utilização NAO RESIDENCIAL	

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²)	Situação	Fr.Ideal	T.Real	T.Fictícia	Valor por metro (R\$)	Fator Situação	Fator RL	F Acidantação	F Drenagem
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidantação x Drenagem) = VALOR VENAL (TERRITORIAL)

Dados Prediais

Área (m²)	Valor por m² (R\$)	Fração Fiscal	Fator Idade	Fator Posição	Fator Tipologia
1658	1.015,76	1,0000000	0,80	1,00	0,50

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = VALOR VENAL (PREDIAL)

Cálculos e Cobrança

Valor Venal	Alíquota	IPTU Calculado (R\$)	Desconto (R\$)	IPTU a Pagar (R\$)	TCL a Pagar (R\$)	Total do Exercício (R\$)
673.652,00	x 0,0250 =	16.841,00	- 0,00	= 16.841,00	521,00	17.362,00

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR
IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = TOTAL DO EXERCÍCIO

Informações Complementares

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.606.758-1
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR C/ DESCONTO R\$: 16.146,66

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 0.606.758-1	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM R\$ 16.146,66
--------------------------	--------------------------	-----------------------------------

81610000161.8 46663659202.7 60206310260.5 00006067581.6



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.606.758-1
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR DA COTA EM R\$: 1.736,20

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO 0.606.758-1	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM R\$ 1.736,20
--------------------------	--------------------------	----------------------------------

81620000017.1 36203659202.4 60206310260.5 10006067581.4



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107060675816



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 04066827-W7 / 2026

Proprietário PINGON I C L EQUIP LTDA		Destinatário	
Nº CBMERJ 1973894-7	Inscrição Predial 6067581	Tipo ARMAZEM	Área (m²) 1658
Endereço RUA SILVA VALE, 640 LTE 5 DO P A 12049 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO 21370360		Destinatário	

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 6 (seis) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2025	2.678,79	595,02	3.273,81
2024	2.558,40	892,62	3.451,02
2023	2.443,15	1.091,08	3.534,23
2022	2.307,03	1.300,27	3.607,30
2021	2.089,26	1.439,55	3.528,81

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 21/05/2026 às 22:54:34 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM

Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br